CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.375, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, referente ao ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais o uso de atribuição legal que lhe confere a artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Bens Patrimôniais Móveis e Imóveis, considerando o estado do bem em 31 de dezembro de 2021 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observando a seguinte composição:

I – Evando Mendes Teieira
II – Silvania Batista Dias
III – Érico Lucas Souto Lepesqueur

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de março de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 25-03-22
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da, Prefeitura em 25/03/22
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL